

LEI N°. 784, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N°  
746, DE 04 DE MARÇO DE 2022,  
ESTABELECE PISO SALARIAL DOS  
ENFERMEIROS, ENFERMEIROS  
OBSTETRAS, DOS TÉCNICOS DE  
ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE  
ENFERMAGEM E DA PARTEIRA DO  
MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

**Art. 1°** O piso salarial dos Enfermeiros e Enfermeiros Obstetras municipais será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que trata o caput deste artigo é fixado com base no piso estabelecido no **caput** deste artigo, para o Enfermeiro e Enfermeiro Obstetra, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem;  
II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira."

**Art. 2°** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros e orçamentários retroativos a 1° de janeiro de 2023, revogados os dispositivos do anexo único da Lei N° 746, de 04 de março de 2022, contrários a esta lei, mantendo-se os vencimentos-base dos cargos não alterados.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 3 de fevereiro de 2023.

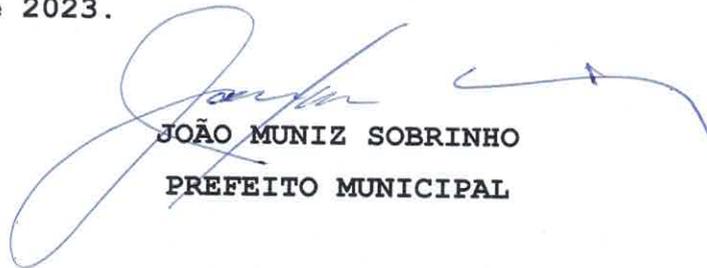


**João Muniz Sobrinho**  
PREFEITO MUNICIPAL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei N° 784, de 3 de fevereiro de 2023, que "ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI N° 746, DE 04 DE MARÇO DE 2022, ESTABELECE PISO SALARIAL DOS ENFERMEIROS, ENFERMEIROS OBSTETRAS, DOS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA DO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 3 de fevereiro de 2023, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 3 de fevereiro de 2023.



**JOÃO MUNIZ SOBRINHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**